



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



Rita Coelho
A. C. G.

Procedimento concursal comum para a carreira unicategorial de Técnico Superior (um lugar) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão Financeira e Patrimonial, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 76, de 20 de abril de 2026 - Aviso (extrato) n.º 8828/2026/2 e Aviso integral publicado na BEP com o código de oferta OE202604/0728.

ATA N.º 3

Ao nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniu, pelas 14h00, na sede dos Serviços Sociais da Administração Pública, o júri do procedimento concursal supra identificado.

Estiverem presentes os seguintes membros do júri:

Presidente: Pedro Bemfeito Vaz Pereira, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial e pelas vogais efetivas, Rita Susana Resende Vieira da Cruz Coelho e Ana Isabel Cardita Galego, ambas Técnicas Superiores Especialistas em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas.

A presente reunião teve como objetivo a discussão dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto I – Retificação à Ata N.º 1, relativamente à ficha de avaliação curricular;

Ponto II Elaboração da lista definitiva das candidatas admitidas e da candidata excluída, da qual consta o método de seleção a aplicar a cada um dos candidatos admitidos (avaliação curricular ou prova de conhecimentos), de acordo com a análise efetuada aos processos de candidatura;

Ponto III - Notificação das candidatas da lista definitiva de admissão e exclusão, bem como do método de seleção a aplicar a cada uma das candidatas admitidas.

Ponto I

Retificação à Ata N.º 1, relativamente à ficha de avaliação curricular.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



Tendo sido constatada a existência de um lapso de escrita relativa na ficha de avaliação curricular, designadamente na nota final, o júri procedeu nesta data à sua retificação.

Assim, onde se lê:

"2XEP"

Deve ler-se :

"EP".

Assim sendo o Júri procedeu assim à retificação da ficha de Entrevista de Avaliação de Competências (Anexo I) em conformidade.

O júri deliberou notificar as candidatas da presente retificação.

Ponto II

Terminado o prazo de audiência dos interessados relativo ao projeto de lista das candidatas admitidas e excluídas, não se verificou qualquer pronúncia.

Assim, na sequência da análise efetuada aos processos de candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva das candidatas admitidas e excluídas, da qual consta o método de seleção a aplicar a cada uma das candidatas admitidas (avaliação curricular ou prova de conhecimentos), que constitui o Anexo II à presente Ata e da qual faz parte integrante.

Ponto III

O júri deliberou ainda, por unanimidade, proceder à notificação das candidatas da lista definitiva de admissão e exclusão, bem como do método de seleção a aplicar a cada uma das candidatas admitidas, através de correio eletrónico, assim como à publicitação da presente Ata na página eletrónica dos SSAP.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



Nada mais havendo a tratar, a presidente do júri deu por encerrada a reunião, pelas 14h30 da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

O Presidente,

A 1.ª Vogal Efetiva ,

A 2ª Vogal efetiva,

(Pedro Pereira)

(Rita Coelho)

(Ana Galego)

Anexo I

Ficha de avaliação curricular

1.1 Habilitação Acadêmica (HA):

Habilitação acadêmica de nível habilitacional superior ao exigido para a candidatura (Doutoramento) – (20 valores)	
Habilitação acadêmica de nível habilitacional superior ao exigido para a candidatura (Mestrado pré-Bolonha) - (18 valores)	
Habilitação acadêmica de nível habilitacional exigido para a candidatura (Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado integrado) – (16 valores)	
Total parcial HA	

Os candidatos são pontuados no fator HA até ao limite de 20 valores.

1.2 Formação Profissional (FP):

Sem formação (0 valores)	
<=30h (1 valor)	
>30h e <=60h (2 valores)	
>60h (3 valores)	
Cursos de Pós-Graduação na área para do posto de trabalho a ocupar (4 valores)	
Total parcial FP	

Os candidatos são pontuados no fator FP até ao limite de 20 valores.

1.3 Experiência Profissional (EP):

1.3.1 Desempenho de Funções na carreira:

Desempenho de tarefas com elevado grau de complexidade predominante na área funcional para que é aberto o presente procedimento, por período superior a cinco anos (20 valores).	
Desempenho de tarefas com significativo grau de complexidade em várias áreas funcionais, incluindo a área funcional para que é aberto o presente procedimento, por período superior a cinco anos (16 valores).	
Desempenho de tarefas com reduzido grau de complexidade em várias áreas funcionais, incluindo a área incluindo para que é aberto o presente procedimento, por período superior a três anos (12 valores).	
Desempenho de tarefas em áreas funcionais diversas daquela para que é aberto o presente procedimento, por período superior a um ano (10 valores).	
Total parcial EP	



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



12ta ccello
P. G. G. G.

Os candidatos são pontuados no fator EP até ao limite de 20 valores.

1.4 Avaliação de Desempenho (AD):

1.4.1 A avaliação de desempenho é a relativa aos últimos dois ciclos de avaliação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(AD \text{ ciclo 1} + AD \text{ ciclo 2})}{2}$$

Avaliação de desempenho último ciclo	
Avaliação de desempenho penúltimo ciclo	
Resultado da AD	

1.4.2 A conversão do resultado da avaliação de desempenho na escala de 0 a 20 valores será feita através de uma regra de três simples.

1.5 A avaliação da apreciação curricular resultará, numa escala de 0 a 20 valores, da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 25\% \text{ HAB} + 20\% \text{ FP} + 40\% \text{ EP} + 15\% \text{ AD}$$

	HA	FP	EP	AD
Nota final da avaliação curricular =				



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



Anexo II

OE202604/0728

Lista definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos

Candidato	Resultado	Método de seleção
Inês Teodoro Bebianco	Admitida	Avaliação curricular
Joana Alexandra Ribeiro Morais	Excluída a)	-----
Marta Maria Gil de Oliveira Dias Marques	Admitida	Avaliação curricular
Sara Senra Bessa Monteiro	Admitida	Avaliação curricular
Susana Vicente da Silva	Admitida	Avaliação curricular
Vera Lúcia Mendes Feijão	Admitida	Avaliação curricular

- a) Não ter comprovado possuir o requisito geral de admissão previsto na alínea a) do ponto 7 do aviso de abertura do presente procedimento concursal comum, isto é, não ser possuidor (a) de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato – n.º 3, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação.